

CONSTRUÇÕES ADVERSATIVAS E CONCESSIVAS: UMA ABORDAGEM DISCURSIVO-ARGUMENTATIVA

Erika Mayrink Vullu*

RESUMO

Este trabalho foca as orações coordenadas adversativas e as subordinadas concessivas sob uma perspectiva discursivo-argumentativa. Busca-se aqui contrapor este estudo à maneira como esses itens gramaticais são abordados em gramáticas normativas, em que se explicitam conjuntos de regras a serem seguidas e cujo objetivo se restringe a classificações sintáticas e listas de conjunções. Considerando-se que esse posicionamento normativo é, muitas vezes, contraprodutivo no ensino da língua portuguesa, defender-se-á aqui a idéia de que é mais relevante abordar as sutilezas argumentativas que permeiam essas construções, do que apenas diferenciar, sintaticamente, uma coordenada adversativa de uma subordinada concessiva. Serão apresentados conceitos e classificações explicitados em determinados compêndios gramaticais para as orações supracitadas. Tal exposição servirá não apenas para demonstrar que essa taxionomia, comumente, é destituída de qualquer tipo de reflexão, mas também para expor um posicionamento discursivo-argumentativo, que valorizará o sujeito da enunciação e a orientação argumentativa na organização textual.

Palavras-chave: Orações coordenadas adversativas. Orações subordinadas concessivas. Análises sintático-semântica e discursivo-argumentativa.

ABSTRACT

This paper focuses on adversative coordinate clauses and concessive subordinate clauses under a discursive-argumentative perspective. The aim is to confront this study to the way these grammatical items are approached in normative grammars, in which a group of rules to be followed are set and whose target is restricted to syntactic classifications and lists of conjunctions. Taking into consideration that this normative position is, many times, self-defeating in Portuguese language teaching, it will be supported here the idea that it is more relevant to approach the argumentative subtleties that interpose these constructions, than to only distinguish, syntactically, an adversative coordinate clause from a concessive subordinate clause. Concepts and classifications found in some grammars will be

*Professora do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora, nos cursos de Comunicação Social e Engenharia de Telecomunicações.

presented. This presentation will be useful not only to show that this taxonomy is, commonly, deprived of any kind of reflection, but also to show a discursive-argumentative position that will give value to the enunciation subject and to the argumentative approach in text organization.

Keywords: Adversative coordinate clauses. Concessive subordinate clauses. Syntactic semantic analysis and discursive-argumentative analysis.

1 INTRODUÇÃO

Alvos de grande interesse nas áreas de Linguística e de Língua Portuguesa, as orações coordenadas e as subordinadas continuam a ser vistas por muitos professores de português como um mero item gramatical, em que se explicitam conjuntos de regras a serem seguidas e cujo objetivo se restringe a classificações sintáticas e listas intermináveis de conjunções coordenativas e subordinativas. Exemplos nítidos dessa postura, os capítulos que tratam da coordenada adversativa e da subordinada concessiva ainda trazem em si a questão da semelhança semântica que há entre *adversidade* e *concessão*, muitas vezes desprezada pelos gramáticos.

Por acreditar que esse posicionamento puramente normativo é contraproducente — já que se pretende educar jovens com discernimento crítico — e motivador da aversão que a maioria dos alunos sente por esse assunto, pretende-se neste trabalho abordar as construções adversativas e concessivas numa perspectiva discursivo-argumentativa. Assim se defenderá a idéia de que é mais relevante para o estudante do Ensino Médio, de quem é exigido cada vez mais raciocínio lógico e capacidade interpretativa nos vestibulares brasileiros, perceber e saber usar as sutilezas argumentativas que estão por trás dessas construções, do que simplesmente aprender a diferenciar, sintaticamente, uma coordenada adversativa de uma subordinada concessiva.

Antes, porém, de se tratar desse posicionamento discursivo-argumentativo, em que se valorizará o sujeito da enunciação e a orientação argumentativa na organização textual, serão explicitados conceitos e classificações dados em determinados compêndios gramaticais para as orações supracitadas. Tal exposição servirá para demonstrar que essa taxionomia, muitas vezes, é destituída de qualquer tipo de reflexão, limitando-se a exigir do estudante boa memória e disposição para decorar.

Espera-se que este trabalho motive professores e demais estudiosos da Língua Portuguesa não apenas a privilegiar a perspectiva discursivo-argumentativa no âmbito da coordenada adversativa e subordinada concessiva, mas também a seguir essa mesma perspectiva no âmbito geral de Coordenação e Subordinação. Talvez assim se dê início a aulas de português menos arbitrárias e monótonas, e mais reflexivas e produtivas socialmente.

2 A ADVERSATIVA E A CONCESSIVA SEGUNDO CONCEITOS DE ALGUNS GRAMÁTICOS

Em boa parte das gramáticas da Língua Portuguesa, não se faz referência — extremamente relevante na concepção argumentativa defendida aqui — ao fato de que a oração coordenada adversativa e a subordinada concessiva pertencem ao mesmo grupo semântico. Também não se percebe uma preocupação em se tratar tal assunto sob uma perspectiva discursivo-argumentativa. O que normalmente se encontra é a divisão tradicional entre coordenada e subordinada, além de conceitos, enumerações de conjunções e exemplos.

Para dar início a essa discussão, foram escolhidas três gramáticas tradicionais, a saber: **Gramática Normativa da Língua Portuguesa**, de Rocha Lima (1998), **Nova Gramática do Português Contemporâneo**, de Celso Cunha e Luís F. L. Cintra (2001), e **Moderna Gramática Portuguesa**, de Evanildo Bechara (2004).

2.1 ROCHA LIMA

No capítulo “Conjunções”, em sua **Gramática Normativa da Língua Portuguesa**, Rocha Lima (1998) define as conjunções adversativas como aquelas que “relacionam pensamentos contrastantes”. Afirma ainda que o MAS é a conjunção principal e que, além desta, “[...] há outras palavras com força adversativa, tais como: porém, todavia, contudo, entretanto, no entanto, que acentuam, não propriamente um contraste, mas uma espécie de concessão atenuada”. (ROCHA LIMA, 1998, p.185).

É interessante observar que Rocha Lima aponta, ainda sem aprofundar, a proximidade semântica entre contraste de idéias e concessão, em relação às

próprias conjunções adversativas. Essa consideração, embora não seja explorada ao longo desse capítulo nem do referente à Coordenação e Subordinação, poderia ter sido o início de uma explicação discursivo-argumentativa quanto aos possíveis usos das conjunções adversativas, considerando o papel do enunciador e a finalidade de seu discurso.

Entretanto, no subcapítulo “Subordinativas”, observa-se que esse gramático não mantém a mesma linha de explicação, já que se limita a enumerar conjunções e apontar exemplo. Como se verá adiante, nem mesmo uma referência à relação semântica estabelecida pelas conjunções concessivas foi feita: “[...] 2. Concessivas: Embora, conquanto, ainda que, posto que, se bem que, etc. Exemplos: Comprarei o livro, [embora o ache caríssimo]; [Posto que estivéssemos cansados,] prosseguimos a viagem”. (ROCHA LIMA, 1998, p.186).

Dando prosseguimento a esse estudo, constatou-se que, no capítulo Teoria geral da frase e sua análise, quando trata da Coordenação, Rocha Lima não faz a clássica explanação normalmente encontrada nas gramáticas em que se listam todos os tipos de orações coordenadas sindéticas, seguidas de conceito, explicação sintática e/ou semântica e exemplos. Talvez porque já tenha feito isso em “Conjunções”, ele parta de uma explicação sobre coordenação para finalizar da seguinte forma:

[...] quando não há esta partícula {conjunção coordenativa}, a coordenação diz-se ASSINDÉTICA; em caso contrário, SINDÉTICA. As orações coordenadas sindéticas recebem o nome das conjunções que as iniciam, classificando-se, portanto, em: aditivas, adversativas, alternativas, conclusivas, explicativas. (ROCHA LIMA, 1998, p. 260 - grifo meu).

Contrariamente a essa sucinta explanação, Rocha Lima, quando trata das orações subordinadas adverbiais, desenvolve suas considerações, partindo de uma explicação semântica e, em seguida, analisando um ou mais exemplos. É exatamente o que acontece com as concessivas:

[...] 2) Concessivas(ou de oposição): A oração concessiva expressa um fato - real, ou suposto - que poderia opor-se à realização de outro fato principal, porém não frustrará o cumprimento deste. Com efeito, um período como: Irei vê-la, ainda que chova, —,

entende-se que a hipótese apresentada na segunda oração (ainda que chova) não impedirá o propósito manifestado na oração precedente (Irei vê-la) — embora pudesse constituir obstáculo à sua consumação. (ROCHA LIMA, 1998, p. 276).

Da mesma forma que cita a proximidade semântica entre adversidade (oposição) e concessão na parte das “conjunções coordenativas adversativas”, Rocha Lima evidencia novamente essa contiguidade quando dá o nome de “CONCESSIVAS (OU DE OPOSIÇÃO)”. (ROCHA LIMA, 1998, p. 276). Infelizmente, considerações mais fundamentadas quanto a essa semelhança semântica, a qual é um elemento complicador para os alunos quando inseridos num estudo puramente gramatical, não são observadas nesse capítulo.

2.2 CUNHA E CINTRA

Em seu compêndio gramatical, Celso Cunha e Luís L. Cintra apresentam, no capítulo “Conjunções”, a clássica separação entre conjunções coordenativas adversativas e subordinativas concessivas. Como se verá a seguir, a explicação dessas conjunções limita-se a uma denominação semântica (ideia de contraste para as adversativas e fato contrário à ação principal para as concessivas), a uma lista de conjunções e a exemplos extraídos de obras literárias brasileiras:

Conjunções coordenativas [...] 2. Adversativas, que ligam dois termos ou duas orações de igual função, acrescentando-lhes, porém, uma idéia de contraste: mas, porém, todavia, contudo, no entanto, entretanto [...]

[...] Conjunções subordinativas [...] 2. Concessivas (iniciam uma oração subordinada em que se admite um fato contrário à ação principal, mas incapaz de impedi-la): embora, conquanto, ainda que, mesmo que, posto que, bem que, se bem que, por mais que, por menos que, apesar de que, nem que, que, etc.: [...] (CUNHA; CINTRA, 2001, p. 580-587).

É importante ressaltar que, embora não apresentem considerações efetivamente argumentativas para esses dois tipos de conjunções (nem para os demais), esses autores apontam valores particulares que algumas das conjunções assumem no discurso.

Nessa exposição, explicam que o “Mas é outra partícula que apresenta múltiplos valores afetivos [...]”. (CUNHA; CINTRA, 2001, p. 584). Dentre eles, citam o valor de restrição, de retificação, de atenuação ou compensação e de adição, cada qual exemplificado com mais de uma frase.

Reconhece-se a relevância de se considerar também o aspecto discursivo no estudo das conjunções coordenativas e subordinativas, já que, assim, consegue-se levar o aluno a um mínimo de reflexão sobre o seu discurso, sobre sua posição como sujeito da enunciação, sobre a escolha lingüística que fará para tornar o seu discurso realmente efetivo. No entanto, esses mesmo autores voltam à tradição gramatical quando, no capítulo “O período e sua construção”, na parte que trata da Coordenação e da Subordinação, simplesmente classificam a oração coordenada sindética adversativa em “se a conjunção é adversativa” (CUNHA; CINTRA, 2001, p. 597), e subordinada adverbial concessiva em “se a conjunção é subordinativa concessiva” (CUNHA; CINTRA, 2001 p. 605), além de fornecer algumas frases como exemplos.

É evidente o vazio que têm em si tais classificações. Mesmo que Cunha e Cintra tenham aprofundado suas considerações no capítulo “Conjunções”, cabiam, nesse capítulo em que se discriminam os tipos de orações coordenadas sindéticas e subordinadas adverbiais, explicações mais fundamentadas para o uso de construções adversativas e concessivas, e exemplificações comentadas sobre a escolha de um tipo de construção em detrimento de outro.

2.3 EVANILDO BECHARA

A 37ª edição da **Moderna Gramática Portuguesa** de Evanildo Bechara (2004) traz um pouco do que se pretende discutir aqui quanto ao estudo das orações adversativas e concessivas sob uma ótica discursivo-argumentativa. Percebe-se essa posição, embora não desenvolvida satisfatoriamente, principalmente quando Bechara trata das conjunções adversativas no capítulo “Conjunções”:

Conjunções adversativas - enlaçam unidades apontando uma oposição entre elas. As adversativas por excelência são *mas*, *porém* e *senão*. [...] Unidades adverbiais que não são conjunções coordenativas - Levada pelo aspecto de certa proximidade de equivalência semântica, a tradição gramatical tem incluído entre as conjunções coordenativas certos advérbios que estabelecem

relações inter-oracionais ou intertextuais. É o caso de pois, logo, portanto, entretanto, contudo, todavia, não obstante. Assim, além das conjunções coordenativas já assinaladas, teríamos [...] contudo, entretanto, todavia que se alinham junto com as adversativas. [...] tais advérbios marcam relações textuais e não desempenham o papel de conector das conjunções coordenativas, apesar de alguns manterem com elas certas aproximações ou mesmo identidades semânticas.[...] Outra diferença entre as conjunções coordenativas e os advérbios (a que poderíamos chamar textuais ou discursivos) é que só as primeiras efetivam a coordenação entre subordinadas equifuncionais. (grifo nosso). (BECHARA, 2004, p. 321-322).

Tais considerações, evidenciadas pelas expressões assinaladas, vêm ao encontro da posterior demonstração que se fará quanto à importância de se considerar o papel discursivo-argumentativo que as orações adversativas e concessivas podem desempenhar dentro do discurso.

Não se está aqui afirmando que Bechara siga efetivamente essa linha de abordagem, mas apenas apontando certos traços discursivos que se puderam perceber nas suas explicações. Pode-se confirmar que esse gramático mantém, de certa forma, a postura gramatical de seus colegas citados anteriormente, ao se observar sua exposição sobre as conjunções (e locuções conjuntivas) adverbiais concessivas. Bechara afirma que tais conjunções “[...] iniciam oração que exprime que um obstáculo - real ou suposto - não impedirá ou modificará a declaração da oração principal: ainda que, embora, posto que, se bem que, apesar de que, etc. [...]”. (BECHARA, 2004, p. 327).

No subcapítulo “Os tipos de orações coordenadas e seus conectores”, Bechara afirma que as orações coordenadas:

[...] estão ligadas por conectores chamados conjunções coordenativas, que apenas marcam o tipo de relação semântica que a falante manifesta entre os conteúdos de pensamento designado em cada uma das orações sintaticamente independentes [...]. (BECHARA, 2004, p. 477).

Confirmar-se-á o posicionamento sintático-semântico que também assume esse gramático ao se observar a explicação das adversativas, que muito se assemelha às explicações dadas pelos gramáticos anteriormente citados:

[...] 2) Adversativas: contrapõe o conteúdo de uma oração ao de

outra expressa anteriormente: “João veio visitar o primo, mas não o encontrou”. As conjunções adversativas são, mas, porém, senão (depois de conteúdo negativo). “Não saía senão com os primos’[...]. (BECHARA, 2004, p. 478)”.

Na parte em que Bechara trata das orações subordinadas — por ele denominadas de Orações complexas de transposição adverbial —, não se encontrou a clássica separação observada nas demais gramáticas analisadas. Ele apenas cita quais seriam essas orações complexas, dentre elas as que exprimem noções de concessão, e faz alguns comentários que não são pertinentes à linha que este trabalho está seguindo.

3 A PERSPECTIVA DISCURSIVO-ARGUMENTATIVA

Viu-se até aqui que, na maioria das gramáticas da Língua Portuguesa, chamar uma oração de coordenada adversativa ou subordinada concessiva, bem como chamar uma conjunção de coordenativa adversativa ou subordinativa concessiva é apenas uma classificação, já que tais gramáticas não distinguem o nível de observação dos fatos do nível explicativo.

Seguindo a proposta de Guimarães, a perspectiva que se propõe aqui considera a argumentação como uma questão lingüística. Dessa forma:

[...] vai nos interessar a hipótese de que na linguagem, vista como um modo de ação social, a argumentação não é derivada de condições de verdade ou de seu caráter lógico. Não sendo, então, um quadro do mundo. (GUIMARÃES, 1987, p.25).

Orientar argumentativamente com um enunciado X, ainda segundo Guimarães,

[...] é apresentar seu conteúdo A como devendo conduzir o interlocutor a concluir C. Ou seja, orientar argumentativamente é dar A como uma razão para se crer em C. Neste sentido, orientar argumentativamente é apresentar A como sendo o que se considera como devendo fazer o interlocutor concluir C. O que leva à conclusão é o próprio A. (GUIMARÃES, 1987, p. 25).

Se se está analisando o enunciado adversativo/concessivo sob uma ótica

argumentativa, em que a linguagem é vista como um modo de ação social e o papel do sujeito é fundamental para o sucesso do discurso, é preciso, inicialmente, agrupar as conjunções não apenas em ordem alfabética, como normalmente fazem as gramáticas, mas também pelo critério da afinidade semântica, como faz, entre outros, Azeredo (1993, p. 97-107). Assim, tem-se o grupo da oposição — constituído pelas conjunções adversativas, concessivas e opositivas (estas não são mencionadas pela Nomenclatura Gramatical Brasileira – NGB – nem serão estudadas neste trabalho) — cujas considerações serão feitas a seguir.

Considere-se o contexto: um casal carioca, que receberá Marcos, famoso botânico mineiro, discute se deve levá-lo ao Jardim Botânico ou ao Cristo Redentor. O marido defende a tese de que é melhor levá-lo ao Jardim Botânico, porque, sendo botânico, deve gostar desse passeio; a esposa contra-argumenta que, apesar de ser botânico, o amigo prefere visitar o Cristo Redentor a ir ao Jardim Botânico. O marido diria algo como: Marcos prefere visitar o Cristo Redentor, mas é botânico.

Os dois fatos expostos são verdadeiros. De fato o tal amigo prefere o Cristo Redentor ao Jardim Botânico e realmente é botânico. Estão, no entanto, verbalizados de uma forma que privilegia a assertiva de que o amigo é *botânico*, como preparação de terreno para uma conclusão a favor do Jardim Botânico, que poderia ser verbalizada como: portanto não deixará de apreciar uma visita ao Jardim Botânico.

A esposa, ao contrário, se quisesse preparar terreno para a conclusão contrária, teria de inverter a ordem das orações e dizer *Marcos é botânico, mas prefere o Cristo Redentor ao Jardim Botânico*, o que levaria a uma conclusão do tipo: portanto é melhor convidá-lo a visitar o Cristo Redentor.

Concessão é isso: um recurso discursivo através do qual o argumentador dá razão a uma tese contrária à dele ou a um argumento a ela favorável, dando a impressão de certa empatia para com o ponto de vista da outra parte, para, em seguida, invocar um argumento mais forte em favor da sua tese. Ou seja, concorda, num aspecto de importância secundária, com um opositor, para, em seguida, manifestar verdadeiramente seu ponto de vista.

A construção do tipo *A mas B*, *A no entanto B*, *A porém B* contém três constituintes - dois explícitos e um implícito. Para descrevê-los, tome-se como exemplo a frase da esposa: *Marcos é botânico, mas prefere o Cristo Redentor ao Jardim Botânico* (orientada, como se viu, para a conclusão de que é melhor

convidá-lo a visitar o Cristo Redentor):

a concessão propriamente dita, ou seja, o “A” da fórmula (= Marcos é botânico);

a restrição, que é o “B” da fórmula (= prefere o Cristo Redentor ao Jardim Botânico);

uma *conseqüência negada da concessão*, normalmente implícita, que, neste caso, poderia ser: deveria preferir uma visita ao Jardim Botânico a qualquer outra visita.

Em outras palavras, a restrição é favorável à tese do argumentador e nega uma *conseqüência “indesejável”* da concessão, tornando-se argumentativamente mais forte do que esta, pelo fato de desempenhar no texto o papel de restrição. Isso significa que *A mas B equivale a A mas (o que importa é) B*.

Se a restrição nega uma *conseqüência explícita ou implícita da concessão*, conclui-se que essa *conseqüência*, mesmo quando implícita, é indispensável para a interpretação semântica da restrição.

No exemplo *Ele bebe, mas é carinhoso*, convençione-se que C = concessão, R = restrição e Cn = *conseqüência negada*, tem-se:

C = Ele bebe, R = é carinhoso e Cn = (se bebe) seria de se esperar que não fosse carinhoso, assertiva que se apóia no consenso de que “quanto mais alguém bebe, menos carinhoso é”.

Subjaz, portanto, à fórmula C mas R uma crença do tipo se C, então Cn, em que Cn é uma *conseqüência esperada de C*, negada por R.

Além da sequência concessão + conjunção adversativa + restrição, há na língua portuguesa várias maneiras de exprimir o par concessão/restricção, entre elas o emprego de conjunções concessivas, a combinação de é claro que com o problema é que (e equivalentes), a construção com mesmo + gerúndio, etc. Exemplos:

Embora seja botânico (concessão), Marcos prefere visitar o Cristo Redentor a visitar o Jardim botânico (restricção).

É claro que Marcos é botânico (concessão). O problema é que prefere visitar o Cristo Redentor a visitar o Jardim Botânico (restricção).

Mesmo sendo botânico (concessão), Marcos prefere visitar o Cristo Redentor a visitar o Jardim Botânico (restricção).

O denominador comum entre essas construções, e que deve ser enfatizado pelo professor que pretenda seguir essa orientação argumentativa, está no fato

de que a asserção argumentativamente mais forte é sempre a restrição, que direciona o leitor/ouvinte para a conclusão (tese) a que o argumentador deseja chegar. Este concorda com a concessão, porém minimiza sua importância argumentativa em proveito da restrição.

Outra questão que se deve considerar num estudo discursivo-argumentativo quanto às orações com valor opositivo (ou seja, aquelas em que se usem as conjunções do grupo opositivo) é a ordem concessão/restrrição e restrição/concessão.

É preciso atentar para o fato de que, quando se utilizam as conjunções adversativas, elas introduzem a restrição e a ordem é fixa: concessão - restrição (Marcos é botânico, mas prefere visitar o Cristo Redentor a visitar o Jardim Botânico). No entanto, quando se empregam as concessivas, a conjunção introduz a concessão (por isso se denomina concessiva) e há possibilidade de inversão. Por exemplo: a frase Embora seja botânico, Marcos prefere visitar o Cristo Redentor a visitar o Jardim Botânico (concessão - restrição) pode ser reescrita em outra ordem, passando a Marcos prefere visitar o Cristo Redentor a visitar o Jardim Botânico embora seja botânico (restrição - concessão).

Nessas três possibilidades, a restrição é argumentativamente mais forte. Entretanto, essas estruturas não se equivalem discursivamente. Há entre elas diferenças, ainda que sutis. Considere-se a situação: um escritor anônimo submeteu a uma editora um romance e o funcionário encarregado de dar-lhe a notícia de que seu trabalho fora recusado disse o seguinte: “Embora seu romance seja muito bom, não está dentro da nossa linha atual de publicação”.

Numa segunda hipótese, o funcionário diria: Seu romance é muito bom, mas não está dentro da nossa linha atual de publicação.

Na primeira hipótese, o funcionário retira desde o início a esperança do escritor, visto que o emprego da conjunção concessiva embora como introdutora da informação a ele favorável já anuncia que a segunda assertiva terá a orientação argumentativa inversa, ou seja, o uso de conjunção concessiva com a anteposição da oração subordinada à principal é uma forma de anunciar a restrição.

Na segunda hipótese, ao contrário, pelo menos por alguns segundos, o funcionário dá esperança ao escritor. É claro que este, ao ouvir o vocábulo mas, percebe que fracassou. Em A mas B, qualquer que seja B, este nega uma consequência implícita de A.

Desde que ocorra o binômio concessão-restrrição, a assertiva restritiva irá

sempre contra a expectativa gerada pela concessão. O que há de especial na primeira hipótese é que essa construção explora a possibilidade oferecida pelo sistema de língua de colocar a concessão, com a conjunção ou locução prepositiva que a introduz (embora, apesar de, etc.) no início da frase, anunciando desde o começo uma quebra de expectativa.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procurou-se, ao longo deste trabalho, defender a idéia de que é extremamente coerente e produtivo para o aluno do Ensino Médio compreender e saber usar as diversas possibilidades de construções adversativas/concessivas, seguindo uma orientação discursivo-argumentativa em que ele se coloque como sujeito da enunciação e, como tal, saiba e possa escolher qual construção utilizar em seu discurso.

Não se está aqui propondo, nessa situação de ensino, a exclusão das considerações sintáticas e semânticas lançadas por muitos gramáticos, como Rocha Lima, Cunha e Cintra e Bechara. Aceita-se que tais considerações sejam também pertinentes e que tenham seu valor no estudo das construções de orações da língua portuguesa.

A proposta é que os professores não se valham apenas de conceitos e classificações previamente prontos e ultrapassem a simples descrição do Português. É fundamental que esses educadores reconheçam o aspecto dialógico da situação de interlocução, assim como levem seus alunos a perceberem que, por trás de uma construção adversativa ou concessiva, existem traços que marcam, de uma maneira ou de outra, a subjetividade do sujeito da enunciação. Tendo esse tipo de percepção, o estudante deixará de reproduzir mecanicamente as orações, como muito ainda se faz nas aulas de Português, e entenderá que cabe a ele, dependendo do seu receptor e da finalidade de seu discurso, escolher o caminho que trilhará.

Finalmente todos os envolvidos nesse processo de ensino-aprendizagem precisam considerar que toda

[...] proposta de trabalho está sujeita às alterações e imposições da situação concreta de cada professor, de sua história, da história de seus alunos, das possibilidades que se abrem quando, assumindo o que se vive, busca-se construir outro viver. (GERALDI: 1999, p.4).

E é o viver da sala de aula que se deve procurar melhorar para, assim, levar os estudantes a uma reflexão e ação sobre o uso da língua portuguesa.

Artigo recebido em: 05/09/2008
Aceito para publicação: 20/10/2008

REFERÊNCIAS

AZEREDO, José Carlos. **Iniciação à sintaxe do português**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**: cursos de 1º e 2º graus. 20. ed. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1976.

_____. **Moderna gramática portuguesa**. 37. ed. Rev. e amp. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

CUNHA, Antônio Geraldo da. **Dicionário etimológico nova fronteira da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982.

CUNHA, Celso Ferreira da. **Gramática da Língua Portuguesa**. 5. ed. Rio de Janeiro: FENAME, 1979.

_____. **Nova gramática do português contemporâneo**. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. **Gramática normativa da Língua Portuguesa**. 36. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1998.